

**PORTARIA Nº 090/2019**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 022/2015 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS, CPF nº 872.119.717-20, efetiva no cargo de Professor A, Nível VI, matrícula nº 992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2014.04.00424P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.216,85
TRIENIO (45%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	547,58
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	304,21
Grat. Por Valor e Assiduidade - GVA (20%) - Art. 138, Lei nº 992/2005	243,37
<b>TOTAL</b>	<b>2.312,01</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 07 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 11 de outubro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019